

DECRETO Nº 3.888, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Regulamenta Lei 4.324 de 14 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 3.960.000,00 (três milhões novecentos e sessenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 302 0025 2042 0000 – Atenção a Média e Alta Complexidade

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 287 - Fonte 01 – Tesouro R\$ 3.960.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta de transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 302 0025 2042 0000 – Atenção a Média e Alta Complexidade

3 3 50 43 00 – Subvenções Sociais

Ficha 280 - Fonte 01 – Tesouro R\$ 3.960.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de fevereiro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria na data Supra.